

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 368/1989

Ementa

ALTERA O REGIMENTO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ, PARA MODIFICAR A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/11/1989 01/12/1989 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 532/1989 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Jundiaí



GABINETE COPRESIDENTE (Proc. 17.518)

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Altera o Regimento de Elaboração da Lei Orgânica de Jundiaí, para modificar a competência da Comissão de Sistematização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta do de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de Elaboração da Lei Orgânica de Jundiaí, de 29 de novembro de 1989,PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 350, de 13 de outubro de 1989 (Regimento de Elaboração da Lei Orgânica de Jundiaí), passa a vigorar acrescida desta disposição:

"Art. 11. (...)

(...)

"5 39 (...)

(...)

"6. (...). Compete-lhe ainda o aspecto de constitucionalidade e legalidade das emendas, e, quando for o caso, a decisão so bre emendas cuja votação noutra comissão tenha resultado em empate."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de mil novecentes e citenta e nove (38.11.1989).

Eng! JUTGE WASSIF HADDAD.

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em trinta de novembro de mil novecentos e citenta e novecentos (30.11.1989).

Cillandia MANFREDI,

Diretora Legislativa.

215 x 315 mm TSV

.

_ .